
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2019/CMS

RESOLUÇÃO Nº 008/2019/CMS

Santa Luzia D'Oeste - RO, 04 de Setembro de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 20 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 22, Inciso II; Art. 30, § 4º; Art. 31 – Inciso I, II e III, Parágrafo Único; Art. 38; Art. 41 e Art. 42; Considerando a Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, Ministério da Saúde; Considerando a Resolução nº 22 de 31 de julho de 2017, CIT. Considerando a Lei Municipal nº 971/2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Proposta nº 36000.251583/2019-00, oriunda de Emenda Parlamentar nº 50210003 de Incremento Temporário PAB no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste/RO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALMIRO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 008/2019/CMS.

PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:C13E8695

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/09/2019. Edição 2539
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>